



António Arroio
ESCOLA ARTÍSTICA

139 PORTUGUÊS
Informação

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Ano: 2019

10.º, 11.º e 12.º anos

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do ensino secundário da disciplina de Português, a realizar em 2019, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Os critérios gerais de classificação serão publicados antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções de realização.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa e Metas Curriculares de Português do Ensino Secundário, privilegiando-se, em todos os domínios, os conteúdos comuns ao Programa supracitado e aos Programas de Português de 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, homologados em 2001 e 2002, independentemente do ano de lecionação desses conteúdos em cada um dos referidos referenciais.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo sobre os domínios da Leitura, da Escrita, da Educação Literária, da Gramática e da Expressão do Oral.

Prova escrita:

No que diz respeito ao domínio da Educação Literária, sempre que, no Programa, se apresenta uma lista de autores ou de textos em alternativa, a prova pode incluir suportes textuais diferentes dos indicados (outros textos do mesmo autor, outros excertos da mesma obra ou textos de outros autores, mas pertencentes ao mesmo género textual), privilegiando-se, nestes casos, a interpretação do texto em presença.

Nos itens do domínio da Gramática em que se solicita a classificação de elementos linguísticos, é exigida a mobilização da metalinguagem tal como consta do Programa e Metas Curriculares de Português do Ensino Secundário.

Prova Oral:

Avalia-se o desempenho do examinando em atividades de produção oral, que se desenvolve em dois momentos, recorrendo-se a um guião que os examinadores devem seguir.

Caracterização da prova

A componente escrita e a componente oral são realizadas em dois momentos distintos.

Cada prova é cotada para 200 pontos.

A componente escrita tem um peso de 70% e a componente oral tem um peso de 30%.

Os desempenhos no domínio da Leitura são avaliados através de itens de seleção e de construção; estes itens têm como suporte um texto de um dos géneros previstos no Programa.

Os desempenhos no domínio da Escrita são avaliados através de itens de resposta restrita e através de um item de resposta extensa, o qual apresenta orientações no que respeita ao género (qualquer um dos géneros previstos no Programa), ao tema e à extensão (200 a 350 palavras, à exceção da síntese, cuja extensão respeita regras específicas).

Os desempenhos no domínio da Educação Literária são preferencialmente avaliados através de itens de resposta restrita. Neste domínio, além da interpretação de textos/excertos em presença, a resposta aos itens pode implicar a mobilização de conhecimentos sobre as obras estudadas (para fundamentar a interpretação dos textos em presença, para estabelecer relações intertextuais, para expressar pontos de vista, para escrever exposições sobre aspetos relativos às obras estudadas).

Os desempenhos no domínio da Gramática são avaliados através de itens de seleção e de construção; estes itens podem ter um suporte textual.

O desempenho no domínio da expressão do oral é avaliado através de itens de resposta extensa, com orientações no que respeita ao género textual (texto expositivo, texto de opinião, apreciação crítica), ao tema e aos conteúdos de Educação Literária.

Material

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova escrita tem a duração de 120 minutos.

A prova oral tem a duração de 25 minutos.